



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600247-08.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido Liberal - PL

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 564

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Requerente: Jaime Maximino Bagattoli

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 564

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Requerente: Geovane Thiago Dantas Canção

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 564

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Requerente: Marcos Rogerio da Silva Brito

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Requerente: Pedro João da Conceição

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB RO 4535

Decisão: Preliminar rejeitada para reconhecer a preclusão, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz José Vitor Costa Júnior que rejeitava a preclusão. No mérito, contas aprovadas com ressalvas, com devolução de recursos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Firmou suspeição o Juiz Igor Habib Ramos Fernandes.

2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600023-36.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Wellington Alves de Souza

Advogado: Paulo Francisco de Moraes Mota - OAB RO 4902

Decisão: Pedido de regularização de omissão de prestação de contas julgado procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 23/04/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1151085** e o código CRC **4222F468**.